



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 060/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando que o presente regramento institucional trata - se de ato "*interna corporis*", com o objetivo de zelar pela autonomia, independência e funcionamento do Órgão Legislativo;

Considerando que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública;

Considerando a tramitação e urgência na consecução dos Processos Administrativos urgentes, tramitados via sistema eletrônico de processos virtuais deste Órgão Legislativo;

Considerando a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

Considerando que a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, não possui outro Servidor para substituir o Servidor em suas atividades típicas do Cargo ou Função e que se encontra em gozo de férias, conforme comunicado interno.

RESOLVE

Art. 1º. Suspender, por 1 (um) dia, as férias Servidor MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS, matrícula funcional nº 3501, para atuação técnica e institucional perante as necessidades do Órgão, nos autos dos **Processos Administrativos nº 039 e 050/2024**, tramitados pelo sistema eletrônico de processo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

I. A Suspensão dar-se-á **no dia 02 de setembro de 2024**.

Art. 2º. Poderá o Servidor compensar o dia do período de suspensão durante o exercício do período aquisitivo subsequente, mediante ajuste interno escrito entre o Servidor designado no art. 1º, "caput" desta Portaria e o Diretor do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, cuja cópia deve integrar o ato interno do procedimento concluído de concessão de férias do respectivo exercício.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, com efeitos a partir da assinatura deste ato normativo, na forma do art. 7º, "caput", da Lei Municipal nº 941/2021.

Gabinete do Presidente, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, "caput", Lei Municipal N.941/2021)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o presente DECRETO foi enviado, nesta data, para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgado no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em 02 / 09 / 2024.

Midian Mayara de Andrade Neves

Secretária Geral Legislativa

Decreto Legislativo Municipal nº 004/2024-CMRC

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, "caput", Lei Municipal N.941/2021)

